



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA

06/03/2026

Nº 4942 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITIVO 03 Contrato Nº 72/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.338.435/0001-50.

Objeto: O presente termo tem por objeto aditar as quantidades do item 1.4 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Contrato de Prestação de Serviços 72/2025.

Aditamento: Acresce-se ao contrato o percentual de aproximadamente 1,86% (um inteiro e oitenta e seis centésimos de por cento) sobre o quantitativo de posto de serviço previsto no item 1.4, alterando o valor original do contrato na quantia de **R\$ 43.311,20 (quarenta e três mil trezentos e onze reais e vinte centavos)**, conforme itens e valores relacionados abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD ACRÉSCIDA	VALOR UNIT	VALOR MENSAL ACRÉSCIDA	VALOR TOTAL ACRÉSCIDO
1	19290	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	POSTO DE SERVIÇO/ MÊS	2	4.331,12	8.662,24	R\$ 43.311,20

2.2 O percentual total aproximado sobre o quantitativo de posto de serviço previsto no item 1.4 foi de 13,79% (treze inteiros e setenta e nove centésimos de por cento).

Dotações Orçamentárias:

Reduzido524

12.002.23.695.0019.20125.3390000000.15000000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

Procedimento Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, em conformidade a lei n.14.133/2021.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.734/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.734/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “CHÁ DE MULHERES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado à concessão de Subvenção Social à Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Madureira, inscrita no CNPJ nº 03.124.480/0001-90, com sede na Avenida João Sacerdote de Souza, nº 361, neste Município, para custear despesas relacionadas à realização do evento “Chá de Mulheres”, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, programado para ocorrer em 07 de março de 2026.

Artigo 2º. A despesa autorizada nesta Lei será classificada na seguinte programação orçamentária:

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, Tur. e Cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto/Atividade	2.	Subvenções Sociais – Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Madureira
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados a Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor	1.000,00	(Um Mil Reais)

Artigo 3º. A cobertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei dar-se-á mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária,

nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Código Reduzido	70	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto/Atividade	2600	Fomento à Cultura Canabrava
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Anulado	R\$ 1.000,00	Um Mil Reais (anulação parcial)

Artigo 4º Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente em despesas diretamente relacionadas à consecução do evento, vedada a utilização para finalidade diversa.

Artigo 5º A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas circunstanciada no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do efetivo repasse.

Artigo 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as correspondentes alterações nos Anexos do PPA, LDO e LOA.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

